

- Lei nº 310/68 -

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

Sumula - Estima a Receita despesa para o exercício de 1969.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, para o Exercício de 1969, desmembrado pelos anexos integrantes desta lei, e qual estima a receita em R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor (anexo 1) e das especificações constantes do anexo 2 e seus sub-anexos na conformidade e desdobramento seguinte:

Receitas correntes		R\$ 481.000,00
Receitas Tributárias	R\$	109.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.000,00
Receita Industrial	R\$	2.000,00
Transferências correntes	R\$	37.000,00
Receitas Diversas	R\$	40.000,00
Receita de Capital		R\$ 84.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$	1.000,00
Transferência de Capital	R\$	81.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	2.000,00
Total	R\$	565.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e sub-anexos respectivos, conforme a discriminação seguinte:

Câmara Municipal	R\$ 16.950,00
Prefeitura	507.430,00

Gabinete do Prefeito	receb 92.100,00
Secretaria	" 25.560,00
Serviço de Fazenda	" 53.850,00
Viagem, Transportes e Comunicações	" 157.900,00
Educação e Cultura	" 102.900,00
Serviço de Saúde	" 30.800,00
Serviços Urbanos	" 34.320,00
Sub. Prefeitura do Honório Serpa	" 40.620,00
Total	receb 565.000,00

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

1. Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada;

2. Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (des 3.1.0.0), Investimentos... (4.1.0.0) e Investições Financeiras (4.2.0.0);

3. Abrir créditos suplementares utilizando como recursos, o Superávit verificado na arrecadação da quota parte do Fundo de Participação dos Municípios (2.5.1.2.0), quota parte do I.C.M., sem combustíveis, lubrificantes para veículos rodoviários (2.5.2.1.0), a fim de atender ao disposto na legislação Federal.

Art. 5º - A emissão de despesa variável dependerá do comprometimento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 10% (dez por cento).

Par. único - Se no decurso do exercício, a arrecadação não atingir os níveis previstos poderá ser liberada, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 6º - Fica também autorizado a abrir créditos suplementares que se fizerem necessários para fazer face ao pagamento da diferença de salário, sem prej.

que o poder federal elevar as níveis de salarios da região.

Art. 7º - Todas as dotações serão como mostradas com o visto "Liquidez" do Sr. Prefeito Municipal

Art. 8º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor (na data de sua publicação) digo, em 1º de Janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Mangueirinhas, Estado de Pernambuco,
em 07 de Janeiro de 1968

[Assinatura]
 Vereador de Mangueirinhas
 Prefeito Municipal

Legislação da Receita

Lei nº 154	Data 25-11-57.	Apror. normas para
Lei nº 279	" 31-12-66	concessão de terras e de outras providências
Lei nº 279	" 31-12-66.	Código Tributário
Lei nº 287	" 15-04-67	Taxa de Melhoramentos Públicos Municipais e de outras providências

Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa - Receita

Receita arrecadada nos últimos três anos anteriores a 1968			Receita prevista para ex. 1968	Receita prevista para ex. 1969
1965	1966	1967	NCR\$	NCR\$
NCR\$ 39.526,58	NCR\$ 70.746,96	NCR\$ 197.787,22	281.648,00	365.000,00

Despesa

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas

Handwritten signature

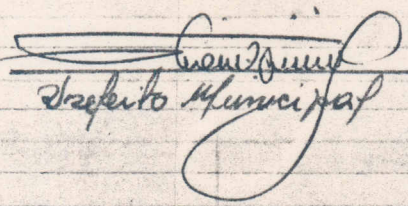
Despesa realizada em 1907	Despesa prevista para 1908	Receita prevista para 1909
NCR\$ 161.584,52	NCR\$ 281.648,00	NCR\$ 565.000,00

Receita		Despesa	
NCR\$	NCR\$	NCR\$	NCR\$
Receitas correntes	109.000,00	Despesas correntes	
Receita Tributária	3.000,00	Despesas de custeio	383.800,00
Receita Extraorçamentária	2.000,00	Transf. correntes	48.310,00
Receita Administrativa	321	Superaçãõ (ou fôre o caso)	49.300,00
Transf. correntes	327.000,00		
Receitas Diretas	400,00	Total	481.000,00
Superaçãõ do documento corrente (ou fôre o caso)	481	Deficit do documento corrente (ou fôre o caso)	481.000,00
Receitas de hospital	1.000,00	Despesas de capital	49.300,00
Aluguel de bens móveis e imóveis		Imprestimos	128.300,00
Amortizacãõ de empréstimos concedidos		Investimentos Financeiros	5.000,00
Transf. de hospital	23.000,00	Transf. de hospital	133.300,00
Superaçãõ de crédito		Superaçãõ (ou fôre o caso)	
Autofinanciam (ou realizadas)		ou sua recuperaçãõ	
Água cobravel de det. cit.			
		Total	133.300,00
Resumo			
total	133.300		
		Despesa	431.700,00
		Receita	133.300,00
		Superaçãõ (ou deficit)	- x -
		Total	565.000,00

codigo	DATA	Designação da receita	da receita	TOTAL MENSAL	TOTAL DO CONJUNTO
1	1.0.0.0.0	Receitas correntes			
1	1.1.0.00	Receita tributária		(40.000,00)	109.000,00
	1.1.1.00	Impostos		40.000,00	
(1)	(1.1.1.20)	Imposto Federal (Transicional Urbano)			
1	1.1.1.20	Imposto s/o Patrimônio e a Renda:			
1	1.1.1.22	Imposto Federal e Transicional Urbano:			
		a) Imposto Federal	5.000,00		
		b) Imposto Transicional Urbano	5.000,00		
1	1.1.1.30	Imposto s/a Produção e a circulação:			
1-2	1.1.1.36	Imposto s/ Serviço de qualquer natureza	20.000,00		
1-4	1.1.1.50	Impostos extraordinários	5.000,00		
1-5	1.1.1.90	Outros impostos	5.000,00		
2	1.1.2.00	TAXAS		59.000,00	
2	1.1.2.10	I-Taxas pelo poder de polícia:			
		a- Localização	10.000,00		
		b- renovação de licença	10.000,00		
		c- licença p/ exercício especial	2.000,00		
		d- comércio eventual ambulante	3.000,00		
		e- Execução de obras particulares	5.000,00		
		f- Permissão e lotamento particulares	2.000,00		
		g- Tráfego de veículos	15.000,00		
		h- Publicidade	1.000,00		
		i- Superação do solo nas vias e logradouros públicos	1.000,00		
		j) abate de gado	2.000,00		
2	1.1.2.20	II-Taxa pela prestação de serviço			
2-11		a) Taxa de expediente	2.000,00		
2-12		b) Taxa de serviços diversos	2.500,00		
2-13		c) Taxa de serviços urbanos	3.500,00		
2-14	1.1.3.00	Contribuição de melhoria		10.000,00	
3	1.2.0.00	Receita Patrimonial			30.000,00
3	1.2.1.00	Receitas Imobiliárias		1.500,00	
3-1		A) alugueres	1.500,00		

DÍZIO GERAL	Designação da Receita	PARCELA	TOTAL DO PARCELA FO	Total do conjunto
1.2.2.00	Receitas de valores imobiliários a) juros e depósitos bancários	1.000,00	1.000,00	
1.2.3.00	Participação e dividendos a) dividendos diversos	450,00	450,00	
1.2.9.00	Outras receitas patrimoniais		50,00	
1.3.0.00	Receita Industrial			2.000,00
1.3.1.00	Receitas de serviços industriais a) receita de Serviço de Energia Elétrica	500,00	500,00	
	Outras receitas industriais		1.500,00	
	Transferências correntes			327.000,00
14.1.00	Participação de tributos federais		60.000,00	
14.1.20	Cota parte do Fundo de Participação de Municípios			
	a) cota parte do imposto de renda	30.000,00		
	b) cota parte do imposto de produtos indus- trializados	30.000,00		
14.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural			20.000,00
14.4.00	Participação de tributos estaduais			240.000,00
14.5.00	Participação no Imposto e Lançamento de Mercadorias	240.000,00		
14.5.00	Participações diversas			24.000,00
14.6.00	Contribuições			5.000,00
14.6.10	Contribuição da União	5.000,00		
14.5.000	Receitas Diversas			40.000,00
14.5.1.00	Multas		10.000,00	
14.5.2.00	Indenizações e Restituições		1.000,00	
14.5.3.00	bobrança da dívida ativa		20.000,00	
14.5.9.00	Outras receitas diversas		9.000,00	
14.5.9.10	Contribuições compulsórias p/a Previdência Social	3.000,00		
14.5.9.20	Receitas de Mercados, feiras e matadouros	1.000,00		
14.5.9.30	Receitas de sanitários	1.000,00		

CODIGO	Designação da Receita	Parcela	total do Sanatório	total do conjunto
15990	Outras receitas	4.000,00		
	Total das receitas correntes			481.000,00
20000	Receitas de Capital			
23000	Alienação de bens imóveis e móveis			1.000,00
	a) Alienação de bens móveis		500,00	
	b) Alienação de bens imóveis		500,00	
25000	Transferências de Capital			81.000,00
25100	Participação em Tributos Federais		60.000,00	
25120	Cota parte do Fundo de Participação de Municípios			
	a) Cota parte do imposto de renda	30.000,00		
	b) Cota parte do imposto e produtos industrializados	30.000,00		
25130	Cota do imposto único e combustíveis e lubrificantes		15.000,00	
25140	Cota parte do imposto único e Energia elétrica		2.000,00	
25150	Cota parte do imposto e municipais do País		500,00	
25200	Participação de tributos estaduais		1.500,00	
25210	Cota parte do ICM e combustíveis e lubrificantes			
	b) recursos recorrentes	1.500,00		
300	Auxílio e/ou contribuições		1.000,00	
25390	Auxílios e/ou contribuições diversas	1.000,00		
25900	Outras transferências de capital		1.000,00	
25990	Outras transferências	1.000,00		
29000	Outras receitas de capital			2.000,00
29900	Outras receitas	2.000,00		
	Total das Receitas de Capital			84.000,00
	RESUMO			
	Receitas correntes			481.000,00
1-2	Receita tributária		109.000,00	
	a) impostos	40.000,00		
	b) Taxas	69.000,00		
3	Receita Patrimonial		3.000,00	
4	Receita Industrial		2.000,00	
5	Transferências correntes		327.000,00	
6	Receitas diversas		40.000,00	
7	Receitas de Capital			84.000,00
	a) Alienação de bens móveis e imóveis		1.000,00	
	Transferências de capital		81.000,00	
	Outras receitas de capital		2.000,00	
	Total geral da receita			565.000,00
	Mutuação Patrimonial			21.000,00
		6-3/7-1/7,2		
		Receita efetiva		544.000,00
		total		565.000,00


 Prefeito Municipal